









O conteúdo desta publicação faz parte do Projeto PCD Legal e está disponível no site www.pcdlegal.com.br e www.movimentodown.org.br. Você encontra a íntegra da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146) no formato de texto, áudio e vídeo em Libras, no site do PCD Legal.

FICHA CATALOGRÁFICA

Brasil

M6650

[Leis e etc.]

Movimento de Ação e Inovação Social – MAIS e Ministério Público do Trabalho – PCD Legal.

LBI – Lei Brasileira de Inclusão: Conteúdo em Fácil Leitura – Rio de Janeiro/Vitória : Movimento de Ação e Inovação Social – MAIS e Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES, 2016.

84 p.: il; 20 x 20 cm. color. (Projeto PCD Legal).

Conteúdo acessível para pessoas com deficiência.

 ${\sf Dispon\'ivel:} \leftarrow {\sf www.pcdlegal.com.br} \rightarrow {\sf e} \leftarrow {\sf www.movimentodown.org.br} \rightarrow$

1. Lei Brasileira de Inclusão. 2. PCDLegal. 3. Fácil Linguagem 4. Deficiência Intelectual 5. Movimento Down I. Título

Distribuição gratuita.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada, no todo ou em parte, por qualquer método, eletrônico ou mecânico, desde que citada as fontes: Ministério Público do Trabalho e Movimento de Ação e Inovação Social - MAIS.

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

Conteúdo em fácil leitura

1ª Edição - Julho / 2016 - 1000 exemplares





O conteúdo deste livro faz parte do projeto PCD Legal.

O PCD Legal é um site onde você pode encontrar informações acessíveis sobre cidadania.



Este livro é sobre a Lei Brasileira de Inclusão.

Você pode encontrar este livro e mais informações sobre seus direitos no site:



Este é o site do PCD Legal.

Apresentação

Este livro é sobre a Lei Brasileira da Inclusão, que começou a funcionar em 2 de janeiro de 2016.

Para que você entenda melhor o texto, usamos muitas imagens, palavras fáceis e **recursos de acessibilidade**.

Se você tiver dificuldades, peça para alguém ler com você.

Depois conversem sobre o que vocês entenderam.

Boa Leitura!

Recursos de acessibilidade:

tudo aquilo que é feito com o objetivo de facilitar o entendimento do que está escrito é um recurso de acessibilidade. Neste livro, por exemplo, usamos muitas imagens e palavras fáceis para tornar a leitura mais agradável e passar a mensagem da melhor forma possível.

Este livro está dividido em 9 partes. Em cada uma dessas partes, separamos alguns temas importantes que mostram diversos direitos que você tem e muitas vezes nem sabe!

Veja como cada uma das partes está organizada:



Desenvolvimento do assunto

Nesta parte, que está dividida em alguns tópicos, você encontra todas as informações sobre o tema.

Por exemplo: se o assunto for educação, você irá aprender sobre direitos nas escolas, e sobre os mediadores.

Você pode conferir abaixo um exemplo de tópico.

* É crime recusar alunos com deficiência na escola.

Glossário:

Durante sua leitura, você encontrará a explicação de palavras que não são muito usadas no seu dia a dia. Veja o exemplo:

Mediador:

é aquela pessoa que ajuda o aluno com deficiência em diversas atividades, sempre que necessário.

Quadrinhos e Ilustrações:

Ao ler cada capítulo, você perceberá que usamos muitas imagens e quadrinhos. Eles são exemplos das situações comentadas no texto e servem para ajudar você a entender melhor como seu direito funciona na prática.

* Os mediadores são pagos pela escola. O aluno ou a sua família não precisam mais pagar pelo profissional de apoio.



O que tem neste livro?

Lei Brasileira de Inclusão	. 13
Direitos Civis e Combate ao Preconceito	16
Violência	17
Eleições	22
Crimes	25
Educação	36
Os Profissionais de Apoio	38
As Escolas e o Atendimento Educacional Especializado	39
Saúde	44
Tratamento	45
Autorização	47
Cobranca	52

O que tem neste livro?

Assistência Social	54
Divulgação	55
O Auxílio Inclusão	56
Moradia	58
Vida Independente	59
Comunicação, Cultura e Lazer	60
Transporte	66
Terminais, Paradas e Estações	67
Vagas	68
Mecanismos de Políticas e Defesa de Direitos	72
Cadastro Nacional de Inclusão	73
Capacidade Civil	77
Curatela	80

LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO

Foi criada uma lei no Brasil para garantir os direitos das pessoas com deficiência.

O nome é Lei Brasileira de Inclusão.

Este livro vai mostrar o que esta lei tem de mais importante. E você vai aprender sobre os seus direitos. Garantindo os seus direitos, você poderá ser incluído de verdade na sociedade.

Com a lei, a deficiência deixou de ser uma característica da pessoa. Quanto mais apoios você tiver, menores serão as dificuldades. Mais facilmente você poderá fazer o que quer assim como todas as outras pessoas. **Por exemplo:** são necessárias mais rampas de acesso e elevadores ao invés de escadas. Mais uso da Língua Brasileira de Sinais. Mais materiais com linguagem simplificada! Não é você que tem uma deficiência. São os outros que não estão adaptados para receber você.



Veja alguns dos principais pontos da Lei que podem fazer muita diferença na sua vida.

DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS E COMBATE AO PRECONCEITO

* Não ajudar ao ver um ato de violência contra a pessoa com deficiência é crime.

* É violência contra a pessoa com deficiência agir de maneira que cause sofrimento psicológico, fisico ou morte.



* É crime **discriminar** a pessoa por causa da sua deficiência.

Discriminar:

quando a pessoa trata alguém de forma diferente das outras, ela está discriminando. Isso geralmente acontece por preconceito.

* Pessoas com deficiência podem ter a **guarda** de uma criança e podem adotar um filho.

Guarda:

quando um adulto se torna responsável pelo cuidado de um menor de idade, ele tem sua guarda, isto é, tem autorização para ficar com o menor e cuidar dele, auxiliando em tudo que for necessário. * A pessoa com deficiência poderá votar nas eleições do Brasil, do seu estado e da sua cidade.



* As pessoas com deficiência podem se **candidatar** como político e serem votadas.

Candidatar:

quando alguém quer ser presidente, por exemplo, é necessário se candidatar, ou seja, mostrar a todas as pessoas que tem interesse na presidência. Quem se candidata é chamado de candidato.

* É crime os jornais e a televisão <u>divulgarem</u> material que fale mal da pessoa com deficiência.

Divulgar:

divulgar significa espalhar determinada mensagem. Pode ser pelo computador, por cartas, por telefone. Comerciais de TV e panfletos são exemplos de como divulgar algo. * É crime abandonar pessoas com deficiência em hospitais, casas de saúde e abrigos.

* A Justiça deverá ser acessível para todos.

* Para os crimes de preconceito, **discriminação** e abuso contra a pessoa com deficiência as penas agora são maiores. São maiores também se cometidos contra menores de 18 anos.

Discriminação:

quando a pessoa é tratada de forma diferente das outras, ela está sofrendo discriminação. Isso geralmente acontece por preconceito.

* É crime negar trabalho, recusar ou dificultar entrada em hospitais e cobrar valores a mais em escolas e hospitais.



* É crime recusar alunos com deficiência na escola.

SINTO MUITO MAS A ESCOLA NÃO PODE ACEITAR SEU FILHO!



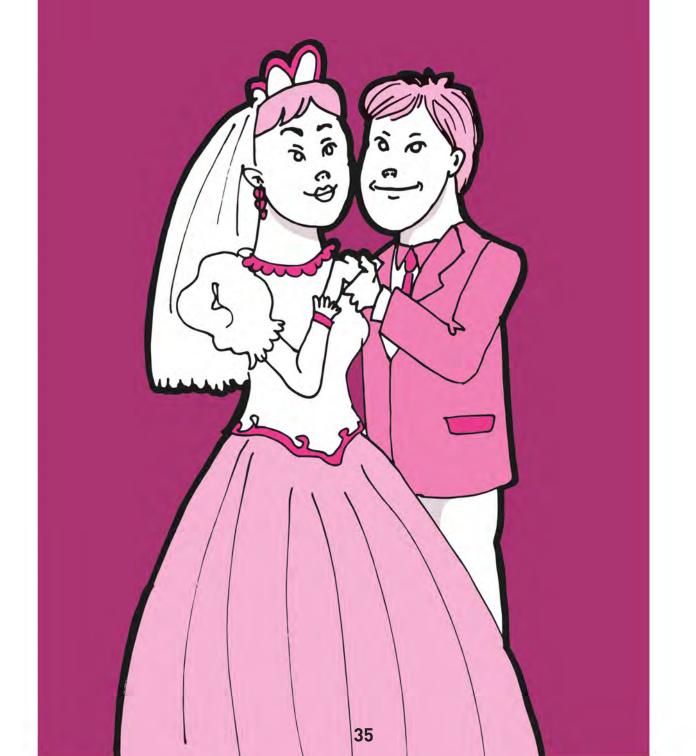




* É crime outra pessoa ficar com o dinheiro da pensão ou do salário da pessoa com deficiência sem a sua permissão.



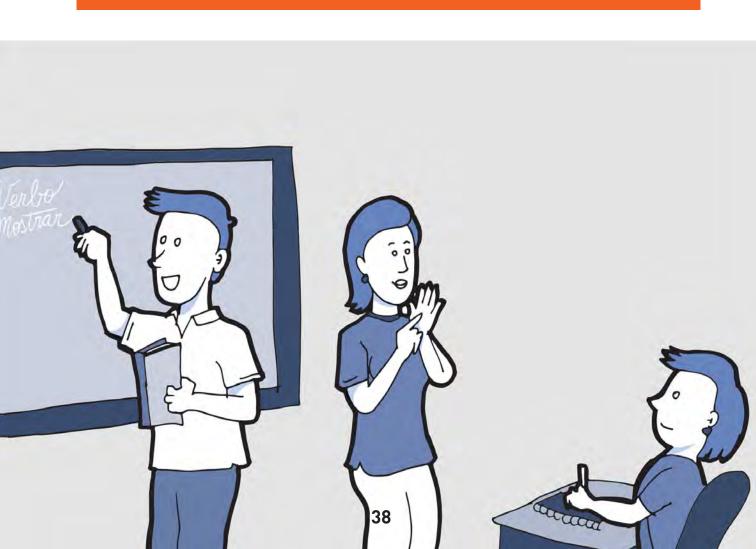
* Pessoas com deficiência intelectual poderão casar e ter filhos.



EDUCAÇÃO

* A pessoa com deficiência tem direito à educação.

* Os mediadores são pagos pela escola. O aluno ou a sua família não precisam mais pagar pelo profissional de apoio.



* O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um direito dos alunos com deficiência. O AEE é um reforço para o aluno com deficiência no outro horário das suas aulas em salas de recurso. Exemplo: se você estuda de manhã, o AEE será à tarde.

* A pessoa com deficiência não pode sofrer violência e discriminação na escola, na faculdade ou em qualquer ambiente de ensino.



* As escolas e as universidades particulares são proibidas de cobrar qualquer dinheiro a mais dos alunos com deficiência em matrículas e mensalidades.



SAÚDE

* Só será feito tratamento de saúde se a pessoa com deficiência autorizar.

*Não pode haver barreiras para receber e atender a pessoa com deficiência em hospitais, UPAs e postos médicos. * A pessoa com deficiência será atendida sem sua permissão somente em casos de risco de morte e de emergência em saúde. * É proibido obrigar a pessoa com deficiência a ser operada, fazer tratamento ou a ser internada em hospital ou clínica.



* A pessoa com deficiência tem sempre direito a acompanhante em tempo integral no hospital.



* Planos de saúde são proibidos de cobrar valores a mais ou de não aceitar os pacientes por causa de sua deficiência.

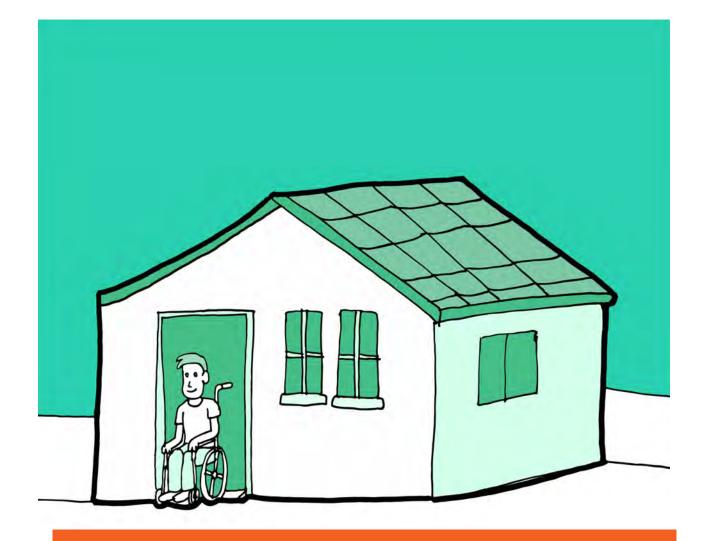


ASSISTÊNCIA SOCIAL

* Os direitos e as garantias das pessoas com deficiência deverão ser divulgados para as pessoas com deficiência e suas famílias. * O Auxílio Inclusão foi criado com a nova lei. É um benefício que a pessoa vai receber se começar a trabalhar com carteira assinada. Ela deixa de ganhar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e passa a ter o dinheiro do Auxílio Inclusão.



MORADIA E HABITAÇÃO



* O Estado deve ajudar na criação de casas como uma opção para a pessoa com deficiência ter uma vida independente.

COMUNICAÇÃO, CULTURA E LAZER

* Salas de cinema deverão ser acessíveis em todas as sessões.

* Hotéis deverão oferecer dormitórios acessíveis.

* Pronunciamentos oficiais, propaganda eleitoral obrigatória e debates transmitidos pelas emissoras de televisão devem ser acessíveis.

* Teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculo devem reservar lugares para pessoas com deficiência em todos os setores. E sua família e seus amigos sempre poderão sentar próximos à pessoa com deficiência.



TRANSPORTE

*Terminais, paradas e estações devem ser acessíveis. Isto é: devem ter espaço para que uma pessoa em cadeira de rodas possa se sentar, que uma pessoa surda possa se informar sobre horários e trajetos.

*Deve haver sempre reserva de vagas nos estacionamentos para pessoas com deficiência. Pelo menos UMA vaga deverá ser garantida.



*Ônibus, trens, táxis e outros meios de transporte devem ser acessíveis.



MECANISMOS DE POLÍTICAS E DEFESA DE DIREITOS

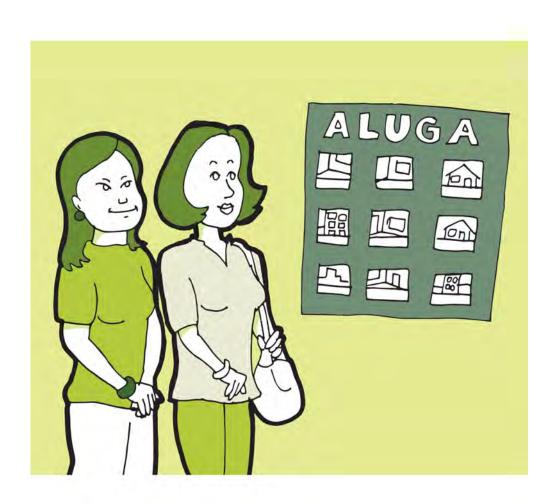
* Foi criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência para identificar as pessoas com deficiência. E identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos. * A pessoa com deficiência pode tirar sozinha documentos oficiais como Identidade, passaporte, CPF, BPC e carteira de trabalho.



* A pessoa com deficiência tem prioridade em atendimentos como socorro e transporte.

CAPACIDADE DE EXERCER DIREITOS

* A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência. * Tomada de Decisão Apoiada é quando a pessoa com deficiência escolhe duas pessoas de confiança para ajudar a decidir sobre qualquer ato.



* A curatela é quando a pessoa com deficiência que já tem mais de 18 anos precisa de alguém de confiança para cuidar de seus interesses. A curatela não é obrigatória. Só acontece se a pessoa com deficiência estiver incapaz.

REALIZAÇÃO	Simone Intrator
MPT - Ministério Público do Trabalho	Revisão
MAIS – Movimento de Ação e Inovação Social	Adele Lazarin
Movimento Down	Luiz Fernando Costa
EQUIPE MOVIMENTO DOWN:	Projeto gráfico e diagramação
Coordenação geral	Andrew Sousa
Maria Antonia Goulart	Artes e ilustrações
Conselho	Werner Cunha - Moi Studio
Christiane Aquino	Conselho das pessoas com
Patricia Almeida	deficiência intelectual
Produção	Breno Viola
Bianca Ramos	Douglas do Carmo
José Gonzaga de Araújo	Jorge Ferreira de Souza
Consultor Jurídico	Júlia S.
Caio Silva de Sousa	Marcela Ribeiro de Mattos
Edição	Manuela Araújo
Simone Intrator	Pedro Leão
Redação	Testes feitos sob a coordenação
Luiz Fernando Costa	de Adele Lazarin

EQUIPE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Coordenação do Projeto PCD Legal:

Ministério Público do Trabalho no Estado do

Espírito Santo

Idealização do Projeto PCD Legal:

Mauro Lúcio Nascimento e Wendell Luís Táboas

Assessoria de Comunicação:

Liege Nunes Nogueira Labuto

Agradecimento Especial:

Estanislau Tallon Bozi

Ana Lúcia Coelho de Lima

EQUIPE PCD Legal

Coordenação Geral:

Wendell Táboas (MPT/ES)

HoldServe ME

Produção Executiva:

Link Editoração LTDA

Programação:

WL Agencia Digital

Tradução de Libras:

Josué Rego da Silva

Locução:

Mauro Nascimento

Captação e Edição de vídeo:

MAB LTDA





